



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER JURÍDICO

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 008/2.007 – DÁ NOVA DENOMINAÇÃO DA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: VEREADOR DEMÉTRIO DE MIRANDA AYALA.

A pretensão do Autor do Projeto é perfeitamente válida, redenominando a Rua “3” localizada no Bairro “Prefeito João Miranda”, que passará a ser chamada Rua “José Maria Gonçalves Campos”.

O Projeto visa homenagear uma pessoa, que em vida prestou relevantes serviços àquela Comunidade, merecendo, portanto, ser perpetuado naquele Bairro escolhido por JOSÉ MARIA GONÇALVES CAMPOS, para palco de seus últimos instantes de vida

O Projeto não traz nenhum ônus para o Município, o que está dentro da Lei Orgânica, justificando-se a sua tramitação, por ser jurídica e constitucional.

É o nosso modesto parecer.

Guanhães, 11 de abril de 2.007.

Newton Pessoa da Costa
NEWTON PESSOA DA COSTA
OAB/MG – 21370
Consultor Jurídico